

1. Introdução

1.1 Este regulamento complementa o Regulamento Geral do OCP e tem como objetivo descrever o funcionamento do esquema de certificação de pessoas nas várias categorias para deteção de fugas, recuperação, instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos, bombas de calor fixas e unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados que contêm gases fluorados com efeito de estufa de acordo com a legislação em vigor.

1.2 As categorias existentes para certificação de pessoas são:

Categoria I

Os titulares da categoria I podem executar todas as atividades:

- a. deteção de fugas;
- b. recuperação;
- c. instalação;
- d. reparação, manutenção ou assistência técnica;
- e. desmantelamento.

Categoria II

Os titulares da categoria II podem executar as seguintes atividades:

- deteção de fugas desde que estas não impliquem uma intervenção nos circuitos de refrigeração que contêm gases fluorados com efeito de estufa,
- recuperação, instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento em equipamentos com menos de 3 kg, ou no caso de sistemas hermeticamente fechados e rotulados como tal, com menos de 6kg de gases fluorados com efeito de estufa.

Categoria III

Os titulares da categoria III podem executar a seguinte atividade:

- recuperação em equipamentos com menos de 3 kg, ou no caso de sistemas hermeticamente fechados e rotulados como tal, com menos de 6 kg de gases fluorados com efeito de estufa.

Categoria IV

Os titulares da categoria IV podem executar a seguinte atividade:

- deteção de fugas desde que estas não impliquem uma intervenção nos circuitos de refrigeração que contêm gases fluorados com efeito de estufa.

2. O procedimento de candidatura

2.1 Habilitações literárias

Os candidatos devem possuir as habilitações literárias mínimas de acordo com a legislação em vigor e data de nascimento do candidato.

Até 01.01.1967 – 4 anos de escolaridade

De 01.01.1967 a 31.12.1980 – 6 anos de escolaridade

Desde 31.12.1980 – 9 anos de escolaridade

Inscritos no 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade no ano lectivo de 2009/2010 – 12 anos de escolaridade

2.2 As candidaturas são realizadas no formulário CP.01.02 – Ficha de inscrição juntando a restante documentação. A confirmação da realização do exame só será efectuada após a entrega de toda a documentação.

2.3 A documentação a entregar juntamente com CP.01.02 – Ficha de inscrição, cópia do certificado de habilitações, cópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão, 2 fotografias, comprovativo de pagamento dos custos associados.

3. O procedimento de exame

3.1 O candidato é sujeito a um exame constituído por 2 partes: uma parte teórica e uma parte prática.

3.1.1 Parte teórica

- A parte teórica é formada por perguntas de escolha múltipla e/ou classificação de afirmações como verdadeiro ou falso.
- Os temas abordados na parte teórica distribuem-se da seguinte forma por cada uma das categorias

| Grupos de qualificação | | Cat. I | Cat. II | Cat. III | Cat. IV |
|------------------------|---|--------|---------|----------|---------|
| 1 | Termodinâmica elementar | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| 2 | Impacto ambiental dos refrigerantes e regulamentação ambiental correspondente | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| 3 | Verificações antes da entrada em funcionamento, após longo período de inatividade, após uma manutenção ou reparação ou durante o funcionamento | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 4 | Deteção de fugas | ✓ | ✓ | --- | ✓ |
| 5 | Manuseamento ecológico do sistema e do refrigerante durante a instalação, a manutenção, a assistência técnica ou a recuperação | ✓ | ✓ | ✓ | --- |
| 6 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de compressores alternativos, de parafuso e de espiral, simples e de dois andares | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 7 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de condensadores arrefecidos a ar e a água | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 8 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de evaporadores arrefecidos a ar e a água | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 9 | Instalação, entrada em funcionamento e assistência técnica a válvulas de expansão termostáticas (VET) e outros componentes | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 10 | Condutas: construir um sistema de condutas estanque numa instalação de refrigeração | --- | --- | --- | --- |
| 11 | Informação sobre tecnologias adequadas para substituir ou reduzir a utilização de gases fluorados com efeito de estufa e a sua manipulação segura | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |

- A percentagem da parte teórica no exame, o número de questões e a duração do exame parte teórica são de acordo com a tabela abaixo

| Categorias | N.º questões | Duração |
|---------------|--------------|---------|
| Categoria I | 40 | 120 min |
| Categoria II | 40 | 120 min |
| Categoria III | 12 | 60 min |
| Categoria IV | 13 | 60 min |

- Os candidatos devem obter, pelo menos, 70% das questões corretas de modo a ter acesso à parte prática.

3.1.2 Parte prática

- a. A parte prática é realizada em oficina.
 b. Os temas avaliados distribuem-se da seguinte forma por cada uma das categorias

| Grupos de qualificação | | Cat. I | Cat. II | Cat. III | Cat. IV |
|------------------------|---|--------|---------|----------|---------|
| 1 | Termodinâmica elementar | --- | --- | --- | --- |
| 2 | Impacto ambiental dos refrigerantes e regulamentação ambiental correspondente | --- | --- | --- | --- |
| 3 | Verificações antes da entrada em funcionamento, após longo período de inatividade, após uma manutenção ou reparação ou durante o funcionamento | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 4 | Deteção de fugas | ✓ | ✓ | --- | ✓ |
| 5 | Manuseamento ecológico do sistema e do refrigerante durante a instalação, a manutenção, a assistência técnica ou a recuperação | ✓ | ✓ | ✓ | --- |
| 6 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de compressores alternativos, de parafuso e de espiral, simples e de dois andares | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 7 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de condensadores arrefecidos a ar e a água | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 8 | Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de evaporadores arrefecidos a ar e a água | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 9 | Instalação, entrada em funcionamento e assistência técnica a válvulas de expansão termostáticas (VET) e outros componentes | ✓ | --- | --- | --- |
| 10 | Conduitas: construir um sistema de conduitas estanque numa instalação de refrigeração | ✓ | ✓ | --- | --- |
| 11 | Informação sobre tecnologias adequadas para substituir ou reduzir a utilização de gases fluorados com efeito de estufa e a sua manipulação segura | --- | --- | --- | --- |

- c. A duração do exame da parte prática é de acordo com a tabela abaixo

| Categorias | Duração |
|---------------|---------------|
| Categoria I | Até 4,5 horas |
| Categoria II | Até 3,5 horas |
| Categoria III | Até 2,5 horas |
| Categoria IV | Até 2,5 horas |

- d. Os candidatos devem obter, pelo menos, 70% da cotação total para obter a classificação de “aprovado/apto”.
 e. A avaliação da parte prática resulta na classificação “aprovado/apto” ou “reprovado/não apto”.

4. O procedimento de avaliação e reavaliação

- 4.1 A avaliação final do exame total será o resultado “aprovado/apto” ou “reprovado/não apto”. Somente o resultado “aprovado/apto” confere a emissão do certificado.
 4.2 Quando o candidato não consegue obter 70% das questões corretas na parte teórica do exame, pode solicitar novo exame parte teórica. A primeira repetição do exame parte teórica não tem custo adicional.

- 4.3 O pedido de novo exame parte teórica deve ocorrer até, no máximo, 1 mês após a data da emissão do resultado da parte teórica anterior. O exame ocorre de acordo o agendamento pelo OCP da AIPOR.
- 4.4 Se o candidato tiver aprovação no exame parte teórica e for classificado como “reprovado/não apto” no exame parte prática pode solicitar novo exame parte prática. A solicitação do novo exame parte prática deve ocorrer em data não superior a 6 meses desde a data de aprovação no exame parte teórica.
- 4.5 Após os 6 meses de aprovação no exame parte teórica, sem que o candidato tenha aprovação no exame parte prática, deverá iniciar novo processo de certificação.

5. O procedimento de certificação

- 5.1 Após a classificação no exame como aprovado/apto é emitido um certificado com validade de 7 anos a contar da data de emissão do certificado.
- 5.2 O OCP pode decidir a anulação da certificação nas seguintes situações:
 - Após reclamação devidamente fundamentada e relacionadas com falhas técnicas ou de segurança;
 - Após evidência de falha nos princípios éticos profissionais por parte do técnico certificado.
- 5.3 O Técnico Certificado fica impossibilitado de renovar o seu certificado, obrigando-o a iniciar um novo processo de certificação, na seguinte situação:
 - Se se verificar uma paragem de 5 anos consecutivos.

6. O procedimento de acompanhamento

- 6.1 Após a certificação e durante o período de validade do certificado, o Técnico Certificado será sujeito a um acompanhamento anual por parte do OCP.
- 6.2 O técnico Certificado deve preencher o modelo CP.03.01, em formato papel ou em formato digital, quando executa uma intervenção.

Quando utiliza o modelo em formato papel deve preencher em 3 vias e, anualmente, até final do mês seguinte do mês constante na validade do certificado, ou quando necessita de um novo bloco de registo da atividade, o original deve ser entregue no OCP para se fazer o acompanhamento referido em 6.1.

O modelo em formato digital é preenchido em plataforma informática disponibilizada pelo OCP após registo pelo técnico.
- 6.3 A não entrega dos blocos de atividades leva à suspensão do certificado.
- 6.4 No final do 4.^o ano de certificado há uma avaliação intermédia com realização de um exame. Este consiste em identificar os conhecimentos do técnico ao nível da atualização tecnológica e legislativa. Assim, será efetuado um exame teórico que contenha esta(s) atualização(ões) cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%, serão analisados os registos da atividade do último ano e a entrevista realizada, em contexto de um sistema de AVAC-R, com um conjunto de perguntas adequado à avaliação intermédia.
- 6.5 Em caso de falta não justificada à avaliação intermédia, o certificado fica automaticamente suspenso até que o técnico regularize a situação.

7. O procedimento de renovação

- 7.1 A renovação da certificação, da responsabilidade do técnico certificado, deve ser solicitada ao OCP, no formulário CP.03.03, até 3 meses antes da data de término do certificado.
- 7.2 Caso a renovação não seja solicitada neste prazo impossibilita a renovação do certificado, sendo necessário a realização de novo exame de certificação.
- 7.3 A renovação do certificado é dada por um período de igual duração – 7 anos.
- 7.4 Para a renovação será utilizada uma metodologia para confirmação da manutenção das competências da pessoa certificada:

- Um exame teórico que contenha a atualização tecnológica e legislativa cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%;
- Análise dos registos da atividade dos últimos 3 anos para verificação das intervenções realizadas.
- Entrevista, a realizar em contexto de um sistema de AVAC-R, com tarefas práticas para constatar a aptidão das competências, cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%.

No caso da pessoa certificada ficar “Não Aprovado/Não Apto” poderá, no prazo de 120 dias, solicitar nova renovação. Ficando “Não Aprovado/Não Apto” será necessário novo exame de certificação conforme pontos 2, 3, 4 e 5.

- **Documentos a apresentar**

Os documentos a apresentar para a candidatura são:

- Ficha de inscrição preenchida
- Fotocópia do B. I/cartão do cidadão do candidato
- Documento(s) que evidencie(m) qualificação académica
- 2 fotografias tipo passe
- Comprovativo do pagamento dos custos associados.